



Portaria nº 47 de 04 de Novembro de 2015.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

Considerando que os dias 25 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2016 são feriados nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Arnaldo Mascarenhas Braga

Presidente CAU/GO